

A Secretaria de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Programa Saúde na Escola, realizou o tratamento bucal de aproximadamente 50 crianças no último sábado, dia 20 de outubro. O objetivo foi sanar os problemas bucais por completo nos alunos da rede municipal de ensino, que já tinham sido avaliados em outra oportunidade.

Os estudantes são da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental (Emeif) "José Sebastião". No próximo dia 27, também sábado, mais 150 alunos deverão receber o tratamento, estes da Emeif "Maria Andena Costa" e da Escola Municipal de Ensino Infantil (Emei) "Thomaz Alckmin". As crianças que estão sendo contempladas com o tratamento têm idade entre 6 e 12 anos.

De acordo com a coordenadora da Saúde Bucal de Ferraz, Carla Rosana Rocha, as escolas atendidas foram indicadas pelo Governo do Estado como prioritárias no Programa Saúde na Escola. Os estudantes das referidas unidades já passaram por uma avaliação inicial na própria escola no começo de outubro,

AÇÃO



Ferraz realiza tratamento bucal completo de 50 crianças

e quem precisava do tratamento, foi encaminhado ao Centro de Especialidade Odontológico (CEO), no Centro.

"Foram seis dentistas que durante todo o dia fizeram o tratamento completo na boquinha destas crianças. Foi uma ação muito positi-

va. Os responsáveis por estes alunos não estão acostumados com iniciativas desta natureza na cidade, por isso se surpreenderam. No próximo dia 27, vamos continuar atendendo com a maior dedicação possível, sanando qualquer problema que possa prejudicar

estes pequenos", disse Carla Rocha sobre a ação e o que se espera na continuação dela.

Ainda segundo a coordenadora, é importante que a higienização ocorra desde a fase dos dentes de leite. "A criança já tem seu primeiro dente permanente aos

5 anos de idade e muitos pais acabam achando que é mais um de leite, o que pode acarretar vários problemas com a má higienização, fazendo com que a criança até perca este dente permanente. Por isso pedimos o cuidado dos pais neste sentido", afirmou Carla.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 33.683, de 24 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre afastamento temporário de servidora."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do constante no processo protocolado nº 12.863/2018;

RESOLVE:

I - AFASTAR, com fulcro no art. 195, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005, temporariamente de suas funções, com proibição de ingresso nos próprios municipais por todo o período de duração da medida cautelar, a servidora municipal **ALESSANDRA PIRES DOS SANTOS**, efetiva do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de resguardar o bom andamento do feito, bem como a garantia das provas a serem produzidas, de que trata o processo protocolado nº 12.863/2018, Portaria nº 33.615, de 3 de outubro de 2018, publicada no BOM - Boletim Oficial em 16 de outubro de 2018, que versa sobre Abertura de Sindicância.

II - O presente afastamento do exercício do cargo se dará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser renovável por mais 60 (sessenta) dias.

III - Fica ordenado a Guarda Civil Municipal que promova as medidas para impedir o ingresso da afastada no interior do prédio do Paço Municipal da Prefeitura, acompanhada somente, para proceder a retirada de bens pessoais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 24 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

EDUARDO DI LASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.

RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE DE ANDRADE
DIRETORA DEPTº ADMINISTRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – Processo: 7895/2017, **Maria Gomes da Conceição**, Classificação do Imóvel: 10.14.015-000, Local Fiscalizado: Rua Abílio Secundino Leite - Vila Andeyara / Ferraz de Vasconcelos-SP, **FATO OCORRIDO**: Não atendimento da notificação nº 23023, para efetuar a limpeza do terreno. Informo que em 04 de Setembro de 2017, foi emitido pelo **Departamento de Obras** o **Auto nº 23226**. O notificado tem o prazo de **Imediato** para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei 3240/15 Art. 4º.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – Processo: 14124/2018, **Reciclatec Reciclagem e comércio de Resíduos Industriais LTDA**, CNPJ: 05.473.606/0001-68, Local Fiscalizado: Av. Brasil, 1010 - Sítio Paredão / Ferraz de Vasconcelos-SP, **FATO OCORRIDO**: Veículo caminhão m.benz de cor branca e placas DTE 0513, veio a colidir em uma árvore que estava plantada no passeio público e com isso causou a sua derrubada. Informo que em 20 de Setembro de 2018, foi emitido pela **Guarda Civil Municipal** o **Auto nº 471**. O notificado tem o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei 3240/215 qart. 52.

AUTO DE APREENSÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – Processo: 13727/2018, **Rafael Souza de Carvalho**, CPF: 414.249.148-25, Local Fiscalizado: Rua Mercedes Rodrigues, 113 – Jardim TV / Ferraz de Vasconcelos-SP, **FATO OCORRIDO**: Veículo modelo Amarok preto estacionada em via publica com som automotivo ligado com volume alto causando a perturbação do sossego. Informo que em 17 de Setembro de 2018, foi emitido pela **Guarda Civil Municipal** o **Auto nº 322**. O notificado tem o prazo de **Imediato** para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal 3.164/2013 e Decreto 5570/2013.

AUTO DE APREENSÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – Processo: 13728/2018, **Alex Correia de Carvalho**, CPF: 227.061.478-06, Local Fiscalizado: Rua Armando Cabralina, 75 - Jardim Primavera / Ferraz de Vasconcelos-SP, **FATO OCORRIDO**: Efetuando serviço de transporte de passageiros na modalidade taxi sem nenhuma autorização da Municipalidade. Informo que em 03 de Setembro de 2018, foi emitido pela **Guarda Civil Municipal** o **Auto nº 266**. O notificado tem o prazo de **05 (cinco) dias** para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal 2335/99 e Decreto 4389/99.

Outubro Rosa

Cuidar de si mesma
nunca sai de moda



Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo decreto n. 5.894 de 16/02/2017

Unidade fiscal do município
2018
FM R\$ 96,94